



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, para inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO
02.02 -ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.00000.005000 - AMORTIZ. DÍVIDA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- RECURSOS DO TESOURO

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
773	4.6.90.71.00	Princ. da Dívida Contratual Resgatado	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			31.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

01 - RECURSOS DO TESOIRO

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
130	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.000,00
232	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
288	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros -P.Jurídica	7.000,00
289	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00
310	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			31.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 08 de abril de 2.009.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura
Secretário